

Projeto de Lei n° 53/2012

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**LEI N° 4466 DE 25 DE ABRIL DE 2012**

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), para o TA 01/2012 - Programa Pró Santa Casa 2, para atendimento de despesas com custeio de medicamentos.

Art. 2º Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, será utilizada a seguinte dotação:

06	Saúde	
06.02.00	Programa Média Alta Complexidade	
3.3.90.30.00.10.302.1003	2011-02-Material de consumo ...	R\$ 168.000,00

Art. 3º O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Bebedouro 25 de abril de 2012.

**João Batista Bianchini**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 25 de abril de 2012.

**Ivanira A de Souza**  
Escriturária

"Deus seja Louvado"